

Retenções na fonte de IRS | Redução em Novembro 2026

A alteração das retenções aplicável em Novembro de 2026 foi publicada hoje, 14 de Outubro, entrando em vigor amanhã, dia 15, e aplica-se aos **pagamentos de Novembro de 2026**, estando prevista no Despacho n.º 12523-A/2026, de 14 de Outubro.

Retenção na fonte reduzida para metade em Novembro

**Em Novembro**

A retenção calculada pelas tabelas actuais previstas no Despacho n.º 233-A/2026, de 6 de Janeiro, **é reduzida a metade**, incluindo o subsídio de Natal pago nesse mês.

**Aplica-se a**

Rendimentos do trabalho dependente e pensões.

**Com excepção**

Para rendimentos mensais acima do limite superior do penúltimo escalão da respectiva tabela de retenção.

**Em Dezembro**

Voltam a aplicar-se as tabelas de retenção sem essa redução temporária.



Exceptuam-se os residentes nas regiões da Madeira e Açores,
que já têm taxas reduzidas.

Quanto à descida das taxas anuais dos primeiros seis escalões, o Parlamento já aprovou a autorização ao Governo. Contudo, tal alteração ainda não foi objecto de publicação em Diário da República.

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 63/85, de 14 de Março, fica exclusivamente reservado à FSO Consultores o direito de publicação e divulgação do Fazemos Saber hOje, não sendo permitida a reprodução, total ou parcial, sem a sua prévia autorização.

A informação constante no presente documento tem um carácter meramente informativo. Para informações mais detalhadas, a FSO Consultores encontra-se ao inteiro dispor para prestar qualquer esclarecimento adicional.

Contactos:

Tel. 21 316 31 40

E-mail: fso.consultores@fso.pt

www.fsoconsultores.pt